



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0096.3/2022

“Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Jair Miotto

I – RELATÓRIO

Cuido do Projeto de Lei nº 0096.3/2022, encaminhado a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem de nº 1112, de 20 de abril de 2022, na qual o Governador do Estado busca autorização legislativa para a cessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

Nos termos do art. 1º do Projeto de Lei, verifica-se que, com a medida, o Poder Executivo pretende ceder o uso ao Município de Florianópolis de um imóvel com área total de 1.106,40m² (um mil cento e seis metros, e quarenta decímetros quadrados), com benfeitorias averbadas no 1º Ofício de Registro de imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 01037 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

De acordo com o art. 2º da proposição, a cessão de uso pretendida tem por finalidade dar continuidade ao funcionamento do Posto de Saúde do Município localizado no bairro Estreito.

Em Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, ocorrida em 08 de junho de 2022, a proposição foi admitida, por unanimidade, sendo posteriormente remetida à Comissão de Finanças e Tributação, na qual a matéria teve a sua tramitação igualmente admitida (à luz dos aspectos afetos àquela Comissão), também por unanimidade, em 14 de junho do corrente ano.



Na sequência, o Projeto de Lei em comento foi encaminhado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que fui designado relator, na forma regimental (art. 130, VI).

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, considerando as disposições contidas nos arts. 80 e 144, III, ambos do Regimento Interno, **constata-se que a proposta legislativa apresenta os requisitos do interesse público.**

Sustentando minha opinião de que a matéria concorre ao interesse público, observo que a retromencionada cessão de uso possibilitará a imprescindível continuidade do funcionamento do Posto de Saúde localizado no bairro Estreito, na Capital, beneficiando toda comunidade local.

Ante o exposto, com base nos arts. 80, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0096.3/2022.**

Sala das Comissões,

Deputado Jair Miotto
Relator